



Câmara Municipal de Monchique

PRESIDÊNCIA

DESPACHO

n.º PCMM-08-2021/2025, de 04 de novembro de 2021

Autorização para a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas – Arnaldo José Águas de Sousa Fonseca

PAULO JORGE DUARTE ALVES, presidente da Câmara Municipal de Monchique,

Considerando a necessidade de agilizar procedimentos e melhorar a gestão corrente, tendo em vista a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada;

Considerando que nos termos do estabelecido no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na sua redação atual, os serviços e organismos da Administração Pública estão ao serviço do cidadão, devendo orientar a sua ação de acordo com os princípios da qualidade, da comunicação eficaz e transparente e da simplicidade, tendo em vista privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, expeditos e económicos.

Que pelas referidas razões de economia, eficácia e eficiência é imprescindível a utilização deste mecanismo de delegação de competências, com vista a agilizar os procedimentos administrativos que estão subjacentes à Secção Administrativa da Divisão de Obras, Ambiente e Planeamento.

No uso da competência que me é conferida ao abrigo do artigo 38.º n.º 3 alínea g) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e artigo 44.º e seguintes do CPA, delego no coordenador técnico, Arnaldo José Águas de Sousa Fonseca, a competência para a prática de atos administrativos relativos à emissão de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados, relativas a pedidos para o efeito apresentados ou referentes a documentos constantes de processos arquivados e que careçam de despacho ou deliberação dos eleitos locais.

Do exercício da competência delegada, deverá ser prestada mensalmente a respetiva informação-síntese.

Publique-se, nos termos do artigo 159.º do CPA.

Paços do Concelho de Monchique, 05 de novembro de 2021

O Presidente da Câmara,